



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras, referente ao **Pregão Eletrônico nº 108/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715528**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 27 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 095/2018, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa classificada e habilitada para os item 04, foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 31 de agosto de 2018 para apresentarem as amostras dos respectivos itens arrematados (documento SEI nº 2352300), cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 10 de setembro de 2018.** Considerando o Memorando SEI Nº 2357517/2018 - SAS.UPS, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelo arrematante: **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, referente ao item 04, documento SEI nºs: 2357506 e 2357511. O Pregoeiro procedeu o julgamento: **ITEM 04 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, no valor unitário de R\$23,43. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 06 de setembro de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação (Documento SEI nº 2370289, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 13 de setembro de 2018, a Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 02 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$11,05. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do Edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 03 – A.V COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 12,94. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2426248), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2426261), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2426270), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situado na rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, de segunda-feira à sexta-feira, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 04 de outubro de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 07 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$11,05. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do Edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. Considerando que, o item 09, foi fracassado no dia 06 de agosto de 2018, conforme ata de julgamento, documento SEI nº 2205680, sem manifestação de recurso contra a decisão do Pregoeiro. considerando o disposto no subitem 10.15 do Edital, o qual estabelece que: *"Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15"*. E ainda, considerando que a

empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, foi declarada vencedora do **ITEM 04 (cota principal 75%)**. Fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, convocada a apresentar proposta para o **ITEM 09 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta comercial, em atendimento a convocação para o **Item 09** será agendada após o recebimento e análise da mesma. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras, referente aos item 03, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2018, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2018, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2448335** e o código CRC **6268BA36**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.034618-0

2448335v13
2448335v13